



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de julho de 2021.

SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

DE:

Marcelo Felipe Schmitt - Secretário de Administração

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / _____
SOLICITAÇÃO: 86 / _____
PROCESSO(S): 169 / _____
170 / _____

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de equipamentos e móveis, para a Secretaria de Administração propondo equipar a nova sala de licitação, bem como sala dos procuradores e sala de reuniões, haja vista que o antigo auditório da Prefeitura de Planalto está sendo reformado para instalar as salas acima descritas. Conforme segue:

LOTE	ITEM	Quant.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	01	UN	TELEVISÃO , a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital, sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado 210 w, classificação consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.	R\$ 5.456,47	R\$ 5.456,47
02	01	03	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 3.196,66	R\$ 9.589,98
03	01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 09.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	R\$ 2.466,06	R\$ 4.932,12

0001

LOTE	04				
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 4.142,37	R\$ 8.284,74
LOTE	05				
01	02	UN	COMPUTADOR: Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10ª Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO(sem uso de suporte adicional) TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM WEBCAM com microfone integrado SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO	R\$ 4.792,47	R\$ 9.584,952
LOTE	06				
01	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho mínimo 1,20m x 1,60m, altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador, com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis;	R\$ 1.472,95	R\$ 7.364,75

			<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza. 		
02	03	UN	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 0,90cm x 2,10cm ou 1,20/160m x 1,80m/2m , altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF,</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza. 	R\$ 1.859,73	R\$ 5.579,19
03	02	UN	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS</p> <p>multiuso para escritório, em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces;</p> <p>Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura;</p> <p>02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 50 e 60cm de profundidade e 75 a 90cm de largura. Inclusa montagem.</p> <p>Cor cinza.</p>	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
04	02	UN	<p>BALCÃO BAIXO 02 PORTAS</p> <p>em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces;</p> <p>Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em</p>	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			<p> aço com opção de pelo menos dois tipos de altura;</p> <p> 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. com chave,</p> <p> pelo menos 01 prateleira,</p> <p> com pés emborrachados.</p> <p> Medidas mínimas de 90cm largura x 50cm profundidade x 74cm altura.</p>		
LOTE	07				
01	10	UN	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA</p> <p> Poltrona pés em S;</p> <p> Altura total até 94cm;</p> <p> Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm;</p> <p> Largura total mínima 605mm</p> <p> Extensão vertical do encosto mínima de 450mm;</p> <p> Largura mínima do encosto 440mm;</p> <p> Profundidade mínima da superfície do assento 460mm</p> <p> Largura mínima do assento 490mm;</p> <p> Altura mínima do assento 455mm.</p> <p> encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura;</p> <p> Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura.</p> <p> Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo;</p> <p> Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta;</p> <p> Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura;</p> <p> poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura;</p> <p> cor preta.</p> <p> Garantia mínima de 05 anos.</p>	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50
02	20	UN	<p>CADEIRA PRESIDENTE,</p> <p> - encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura;</p>	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40

B

0004


			<p>Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura.</p> <p>Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo;</p> <p>Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta;</p> <p>Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura;</p> <p>poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura;</p> <p>Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolímero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 50,50mm de largura e no mínimo 6,3mm de espessura;</p> <p>Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão, totalizando pelo menos 80mm de curso;</p> <p>Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso.</p> <p>giratória e com rodízios;</p> <p>acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pistão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg.</p> <p>Encosto - Largura: entre 50 e 65cm - Altura: entre 70 e 74cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 105cm. - Assento - Profundidade: entre 40 e 50cm - Largura: entre 54 e 66cm - Altura máxima até o chão: 60cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm. Garantia mínima de 05 anos.</p>		
LOTE	08				
01	10	UN	<p>SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.</p>	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			Valor total dos 03 lotes	R\$	
				87.362,50	

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R\$ 87.362,50 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos). Cordialmente,


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de móveis, equipamentos, divisórias e pisos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, bem como sala dos procuradores e sala de reuniões, haja vista que o antigo auditório da Prefeitura de Planalto está sendo reformado para instalar as salas acima descritas. A aquisição se dará por meio de Pregão presencial/menor preço por lote.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcelo Felipe Schmitt

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando que a atual sala de licitação é pequena para acomodar 05 funcionários e realizar as licitações que acontecem semanalmente.

Considerando a necessidade de melhorias nos espaços da prefeitura, bem como maior acessibilidade a todos os setores é necessário para isso a aquisição de novos equipamentos e móveis;

Considerando a necessidade de aquisição móveis e equipamentos para os servidores, pois essa reforma/ampliação precisa ser mobiliada.

Considerando que os itens dessa licitação são necessários para o pleno funcionamento dos setores jurídico e de licitações que passarão a atender nessas novas salas, seguem na tabela abaixo todos os itens especificados.

Os itens foram divididos em lotes, para atender a harmonização e padronização do ambiente com móveis de mesma modelo e cor.

Boni

g



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Os Preços foram obtidos por meio de pesquisa feita no Banco de Preços e pelos orçamentos obtidos das seguintes empresas: Maqgill; Maiara C. Novello; Potencia Som E Informática Ltda; Pontocap Informática; Refripel Airton L. Libardi e Clair Fátima Rambo. O responsável pela cotação de preços foi o Servidor Ederson Altino Kobs.

Foi desconsiderado o valor fornecido pelo orçamento de Clair Fátima Rambo, para o item 01 do lote 03, tendo em vista que o valor fornecido é muito baixo, não condizendo com o valor real do objeto.

5. DOS PRODUTOS

LOTE	Quant.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	TELEVISÃO , a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital, sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado 210 w, classificação consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.	R\$ 5.456,47	R\$ 5.456,47
LOTE	02				
01	03	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 3.196,66	R\$ 9.589,98
LOTE	03				
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 09.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	R\$ 2.466,06	R\$ 4.932,12
LOTE	04				
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 4.142,37	R\$ 8.284,74
LOTE	05				
01	02	UN	COMPUTADOR: Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10ª Geração.	R\$ 4.792,47	R\$ 9.584,952

30/11

2

9

0008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H.</p> <p>MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor.</p> <p>PLACA DE VIDEO: INTEGRADA</p> <p>DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade</p> <p>MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO(sem uso de suporte adicional)</p> <p>TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM</p> <p>WEBCAM com microfone integrado</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO</p>		
LOTE	06				
01	05	UN	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 1,20m x 1,60m, altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF,</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces;- Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura;- Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; <p>Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa;</p> <p>Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda;</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés emborrachados reguláveis;- Estrutura em aço;- Gaveteiro fixo/suspense com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; <p>Cor cinza.</p>	R\$ 1.472,95	R\$ 7.364,75
02	03	UN	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 0,90cm x 2,10cm ou 1,20/160m x 1,80m/2m , altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF,</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces;- Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura;- Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno,	R\$ 1.859,73	R\$ 5.579,19

BONI

3

S

0009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>injetado de alto impacto;</p> <p>Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa;</p> <p>Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador, com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda;</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés emborrachados reguláveis;- Estrutura em aço;- Gaveteiro fixo/suspense com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; <p>Cor cinza.</p>		
03	02	UN	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS</p> <p>multiuso para escritório, em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces;</p> <p>Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces;</p> <p>com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura;</p> <p>02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura.</p> <p>medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 50 e 60cm de profundidade e 75 a 90cm de largura. Inclusa montagem.</p> <p>Cor cinza.</p>	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
04	02	UN	<p>BALCÃO BAIXO 02 PORTAS</p> <p>em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces;</p> <p>Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces;</p> <p>com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura;</p> <p>02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura.</p> <p>com chave,</p> <p>pelo menos 01 prateleira,</p> <p>com pés emborrachados.</p> <p>Medidas mínimas de 90cm largura x 50cm profundidade x 74cm altura.</p>	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90
LOTE	07				
01	10	UN	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA</p> <p>Poltrona pés em S;</p> <p>Altura total até 94cm;</p> <p>Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm;</p> <p>Largura total mínima 605mm</p> <p>Extensão vertical do encosto mínima de 450mm;</p> <p>Largura mínima do encosto 440mm;</p>	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50

BONI

4

J

0010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>Profundidade mínima da superfície do assento 460mm Largura mínima do assento 490mm; Altura mínima do assento 455mm. encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. Garantia mínima de 05 anos.</p>		
02	20	UN	<p>CADEIRA PRESIDENTE, - encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolímero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 50,50mm de largura e no mínimo 6,3mm de espessura; Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão, totalizando pelo menos 80mm de curso; Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso.</p> <p>giratória e com rodízios; acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pistão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. Encosto - Largura: entre 50 e 65cm</p>	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40

Boni

5

0011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Altura: entre 70 e 74cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 105cm. - Assento - Profundidade: entre 40 e 50cm - Largura: entre 54 e 66cm - Altura máxima até o chão: 60cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm. Garantia mínima de 05 anos.		
LOTE	08				
01	10	UN	SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90
			Valor total dos 03 lotes	R\$ 87.362,50	

O total dos itens estima-se em **Total R\$ 87.362,50 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).**

6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1 Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 150km da contratante. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

6.1.1 Os itens 01 e 02 do lote 03 deverão ter garantia mínima de 05 anos.

6.2 Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos, riscos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

30 ni 6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela contratada.

6.4 Para os itens 01 e 02 do lote 03 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:

-Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

-Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

-Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as seguintes Normas, emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO:

ABNT NBR 10443/2008;

ABNT NBR 11003:2009;

ABNT NBR 8094:1983

ABNT NBR 5841/2015;

ABNT NBR ISO 4628-3/2015;

ABNT NBR 8095:2015 - avaliando: ABNT NBR 5841/2015

ABNT NBR ISO 4628-3/2015 .

-Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;

-Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as Normas:

ABNT NBR 8537/2015

ABNT NBR 8619/2015

ABNT NBR 8797/2017

ABNT NBR 8910/2016

ABNT NBR 9178/2015

ABNT NBR 9176/2016

ABNT NBR 9177/2015

ABNT NBR 14961/2016

ABNT NBR 8515/2016

ABNT NBR 8516/2015.

6.5 Para os itens 01 a 04 do lote 02 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:

-NR 17

-FSC

-NBR 13961 - GAVETEIROS E ARMÁRIOS

-NBR 13966 – MESAS

-NBR 15786 - CALL CENTER

-NBR 13967 - ESTAÇÃO DE TRABALHO

-NBR 5841 - GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS

3

30 N1

7

0013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- NBR ISO 4628 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO
- NBR 9050 – ACESSIBILIDADE
- NBR 8094 - NÉVOA SALINA 1200 HORAS
- NBR 8095 - CAMARA ÚMIDA 1200 HORAS
- NBR 8096 - DIÓXIDO DE ENXOFRE 1200 HORAS
- NBR 10443 - TINTAS E VERNIZES - ESPESSURA DA PELÍCULA EM SUPERFÍCIES RUGOSAS
- NBR 11003 - TINTAS – ADERÊNCIA
- DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 05 ANOS PARA OS MÓVEIS
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA
- I.S.O 9001
- I.S.O 14001.

7. DA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.2 Os itens deverão ser entregues no prédio da Prefeitura, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:30h às 17:30h;

7.3 Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

Boni

8

0014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria de Administração;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e garantia;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

30/11

9



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.7. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 9.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 9.12 Para as empresa participantes dos Aparelhos de Ar condicionado, deverão comprovar o Registro junto ao CREA de sua jurisdição, tanto da empresa, quanto do Profissional responsável.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

9. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 87.362,50 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços por meio de orçamentos, também por pesquisa realizada no Banco de Preços, e o valor final foi obtido pela média dos valores.

30 ni

10

B

0016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Tabela comparativo de valores.

Empresa 01: Maqgill Móveis.

Empresa 02: Maiara Camila Novello

Empresa 03: Potência Som e Informática

Empresa 04: Pontocap Informática

Empresa 05: Refripel

Empresa 06: Clair Fátima Rambo

Empresa 07: RD Comércio de Móveis Ltda.

Banco de Preços

lote 01	Quant UN	objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Empresa 05	Empresa 06	Empresa 07	Banco de Preços
01	01	televisão,	R\$	R\$ 6.347,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.490,00		R\$ 4.532,42
Lote 02										
01	03	aparelho de ar condicionado quente e frio, 12.000 btus	R\$	R\$ 3.520,00	R\$	R\$	R\$ 2.970,00	R\$		R\$ 3.100,00
Lote 03										
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 09.000 btus	R\$	R\$ 2.890,00	R\$	R\$	R\$ 2.850,00	R\$		R\$ 1.658,20
Lote 04										
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 24.000 btus	R\$	R\$ 4.387,00	R\$	R\$	R\$ 4.795,00	R\$		R\$ 3.245,11
Lote 05										
01	02	computador:	R\$	R\$ 5.890,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$	R\$		R\$ 4.279,90
Lote 06										
01	05	mesa para escritório	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

30/11

\$

0017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		em L, tamanho 1,20m x 1,60m	1.562,00		1.610,00				1.644,00	1.075,78
02	03	mesa para escritório em L, tamanho 2 m x 1,50 m	R\$ 1.872,00	R\$	R\$ 1.920,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.991,00	R\$ 1.655,92
03	02	armário 02 portas	R\$ 1.568,00	R\$	R\$ 1.690,00	R\$	R\$	R\$ 630,00	R\$ 1.757,00	R\$ 915,01
04	02	balcão baixo 02 portas	R\$ 657,00	R\$	R\$ 590,00	R\$	R\$	R\$ 630,00	R\$ 706,00	R\$ 534,25
lote 07										
01	10	cadeira de escritório fixa	R\$ 549,00	R\$	R\$ 975,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 585,00	R\$ 362,43
02	20	cadeira presidente,	R\$ 1.249,00	R\$	R\$ 1.290,00	R\$	R\$	R\$ 690,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.462,14
Lote 08										
03	10	suporte ergonômico para os pés.	R\$	R\$ 297,80	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$ 188,58

lote 01			Média	Total
item	Quant. UN	objeto		
01	01	televisão,	R\$ 5.456,47	R\$ 5.456,47
Lote 02				
01	03	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 12.000 btus	R\$ 3.196,66	R\$ 9.589,98
Lote 03				
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 09.000 btus	R\$ 2.466,06	R\$ 4.932,12
Lote 04				
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 24.000 btus	R\$ 4.142,37	R\$ 8.284,74
Lote 05				
01	02	computador:	R\$ 4.792,47	R\$ 9.584,95
lote 06				
01	05	mesa para escritório em L, tamanho 1,20m x 1,60m	R\$ 1.472,95	R\$ 7.364,75
02	03	mesa para escritório em L, tamanho 2 m x 1,50 m	R\$ 1.859,73	R\$ 5.579,19
03	02	armário 02 portas	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
04	02	balcão baixo 02 portas	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90
lote 07				

30 ni

§



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

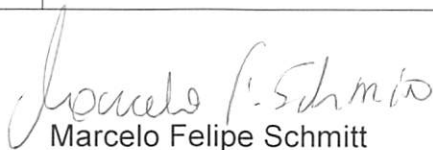
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br


Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	10	cadeira de escritório fixa	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50
02	20	cadeira presidente,	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40
Lote 08				
03	10	suporte ergonômico para os pés.	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90
			Total R\$ 87.362,50	

Planalto, 21 de julho de 2021.


Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão (PR), 12 de Julho de 2021.

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

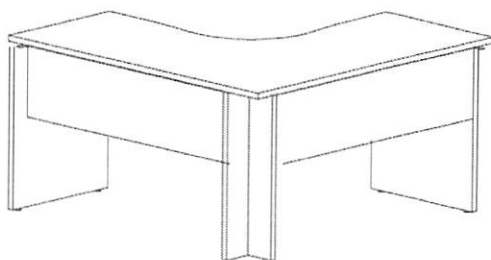
Planalto-PR.

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, fornecemos através do presente preços e condições das mercadorias abaixo relacionadas:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Un	<p>MESA L 120x160cm C/02 GAVETAS FIXA C/CHAVE</p> <p>Com a seguinte composição: Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Pannel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Pannel em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 120/160 x 60/60 x 74cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.</p> <p>Gaveteiro fixo 02 gavetas com caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frontes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com</p>	1.562,00	7.810,00

acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Medidas: 35 x 44,8 x 31,5cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.

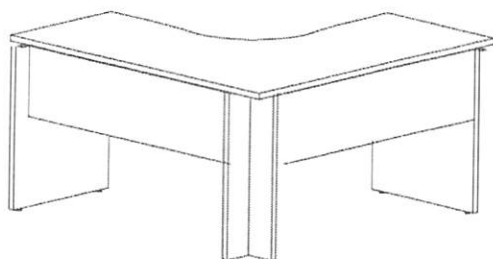


MESA "L" PÉ PAINEL DIR/ESQ
MD 005

- 391106 120/120 x 60/60 x 74
- 391107 140/140 x 60/60 x 74
- 391108 160/160 x 60/60 x 74
- 391109 120/140 x 60/60 x 74
- 391111 120/160 x 60/60 x 74
- 391113 140/160 x 60/60 x 74
- 391121 180/180 x 80/80 x 74

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	03	Un	<p>MESA L 180x180cm C/02 GAVETAS FIXA C/CHAVE</p> <p>Com a seguinte composição: Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Pannel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Pannel em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita</p>	1.872,00	5.616,00

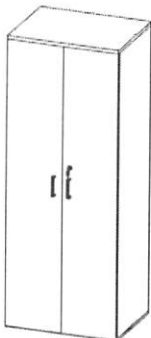
		<p>ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 180/180 x 80/80 x 74cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.</p> <p>Gaveteiro fixo 02 gavetas com caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Medidas: 35 x 44,8 x 31,5cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.</p>		
--	--	---	--	--



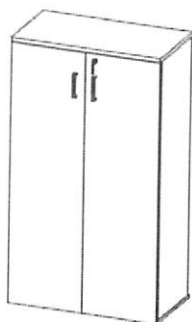
**MESA "L" PÉ PAINEL DIR/ESQ
MD 005**

- 391106 120/120 x 60/60 x 74
- 391107 140/140 x 60/60 x 74
- 391108 160/160 x 60/60 x 74
- 391109 120/140 x 60/60 x 74
- 391111 120/160 x 60/60 x 74
- 391113 140/160 x 60/60 x 74
- 391121 180/180 x 80/80 x 74

03	02	Un	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO 90x210cm</p> <p>Com a seguinte composição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces bordas com acabamento em OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 04 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-</p>	1.568,00	3.136,00
----	----	----	---	----------	----------

			<p>melt, apoiadas por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 90 x 50 x 210cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.</p>		
			 <p>ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS MD 047</p> <p>391528 80 x 50 x 210 391529 90 x 50 x 210 391530 80 x 63 x 210 391531 90 x 63 x 210</p>		

			<p>ARMÁRIO ALTO 80x159,9cm</p> <p>Com a seguinte composição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 80 x 50 x 159,9cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.</p>		
03	02	Un		1.670,00	3.340,00



ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS MD 024

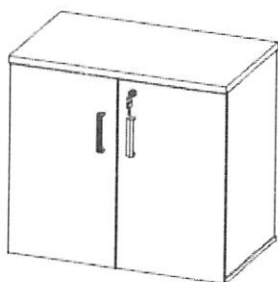
391507 80 x 50 x 159,9

391508 90 x 50 x 159,9

391526 80 x 63 x 159,9

391527 90 x 63 x 159,9

04	02	Un	<p>ARMÁRIO / BALCÃO BAIXO 90cm C/PORTAS</p> <p>Com a seguinte composição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 90 x 50 x 74,3 cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.</p>	657,00	1.314,00
----	----	----	---	--------	----------



ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS MD 022

391503 80 x 50 x 74,3

391504 90 x 50 x 74,3

391522 80 x 63 x 74,3

391523 90 x 63 x 74,3

Documentos

Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados a Proposta de Preços sob pena de desclassificação:

-NR 17

-FSC

-NBR 13961 - GAVETEIROS E ARMÁRIOS

-NBR 13966 - MESAS

-NBR 15786 - CALL CENTER

-NBR 13967 - ESTAÇÃO DE TRABALHO

-NBR 5841 - GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS

-NBR ISO 4628 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO

-NBR 9050 - ACESSIBILIDADE

-NBR 8094 - NÉVOA SALINA 1200 HORAS

-NBR 8095 - CAMARA ÚMIDA 1200 HORAS

-NBR 8096 - DIÓXIDO DE ENXOFRE 1200 HORAS

-NBR 10443 - TINTAS E VERNIZES - ESPESSURA DA PELÍCULA EM SUPERFÍCIES RUGOSAS

-NBR 11003 - TINTAS - ADERÊNCIA

-DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 05 ANOS PARA OS MÓVEIS

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA

-I.S.O 9001

-I.S.O 14001

	05	20	<p>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/MECANISMO S.R.E E APOIO DE BRAÇOS</p> <p>Poltrona Presidente giratória com as seguintes especificações:</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apóia braços com corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada 	1.249,00	24.980,00
--	----	----	---	----------	-----------

braço durante a montagem do braço no assento.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Alavanca de acionamento possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.

- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.

- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.

- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.

- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.

- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

- Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm

Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm

Largura Total da Cadeira: 660 mm

Extensão Vertical do Encosto: 605 mm

Largura do Encosto: 460 mm

Largura do Assento: 485 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm

Altura do Assento: 470-585 mm



Documentos

Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados a Proposta de Preços sob pena de desclassificação:

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;
- Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibmam da Empresa fabricante das cadeiras;
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;

- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano
- Determinação da fadiga dinâmica;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano
- Determinação do teor de cinzas;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano
- Determinação da resistência à tração;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano
- Determinação da resistência ao rasgamento;

06	10	Un	<p><u>POLTRONA DIRETOR FIXA C/PÉS EM "S" E APOIO DE BRAÇOS</u></p> <p>Poltrona diretor aproximação pé em "S" com as seguintes especificações:</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. <p>- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.</p> <p>- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.</p> <p>- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. 	957,00	9.570,00
----	----	----	---	--------	----------

- Revestimento do assento em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.

- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS

- Apoia braços injetado em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ESTRUTURA

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.

- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.

- A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.

- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 930 mm

Profundidade Total da Cadeira: 620 mm

		<p>Largura Total da Cadeira: 605 mm Extensão Vertical do Encosto: 460 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 490 mm Altura do Assento: 460 mm</p>	

Documentos

Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados a Proposta de Preços sob pena de desclassificação:

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;
- Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras;
- Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;

- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano
 - Determinação da resistência à compressão;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano
 - Determinação das Características de Queima;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano
 - Determinação da força de indentação;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano
 - Determinação da fadiga dinâmica;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano
 - Determinação do teor de cinzas;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano
 - Determinação da resistência à tração;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano
 - Determinação da resistência ao rasgamento;

06	10	Un	<p>CADEIRA FIXA C/PÉS EM "S" SEM BRAÇOS Cadeira executiva aproximação pé em "S" com as seguintes especificações:</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em couríssimo fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. 	549,00	5.490,00
----	----	----	--	---------------	-----------------

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em couríssimo fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ESTRUTURA

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.
- A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação com distância entre centro de 160x200mm.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

- Altura Total da Cadeira: 860 mm
- Profundidade Total da Cadeira: 610 mm
- Largura Total da Cadeira: 465 mm
- Largura do Encosto: 425 mm
- Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm
- Largura do Assento: 465 mm



Documentos

Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados a Proposta de Preços sob pena de desclassificação:

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;
- Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras;
- Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento;
- Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO.

- Validade da Proposta : 30 Dias
- Prazo de Entrega : Até 30 dias após confirmação
- Condição de Pagamento : 30 dias

Certos de correspondermos às expectativas, permanecemos a disposição para esclarecimentos sobre o conteúdo do presente, e desde já enviamos nossas,

Cordiais Saudações.


MAQGILL-J.G Móveis e Máquinas Ltda
João Natal Giacobbo – Sócio-gerente
CPF nº 212.657.639-68 – RG nº 1.202.190-9 SSP/Pr

85.041.341/0001-68
**MAQGILL J. G. MÓVEIS
E MÁQUINAS LTDA.**
Rua São Paulo, 919
Centro CEP 85601-010
Francisco Beltrão Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Maigro Comercio de Lda 085.062.299/12 CNPJ: 36487739000117

ENDEREÇO: Rua Pilotos

CIDADE: Planalto ESTADO: PR.

TELEFONE: 46 3555 2027

OBJETO: Aquisição de **móveis, piso, divisórias e equipamentos eletrônicos**, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	95	M ²	PISO LAMINADO em madeira para área comercial, de grande fluxo de pessoas, com a medidas aproximadas de 1,30 a 1,50m x 0,29 a 0,60cm x 6 a 9mm (comprimento, largura e espessura), com garantia mínima de 07 anos, inclusa instalação e manta de polietileno expandido 3mm para instalação. Cor amadeirado.	R\$	R\$
02	140	M ²	DIVISÓRIA EM GESSO , Constituídas por placas de gesso acartonado M48, com placas ST de cada lado pré-fabricadas, parafusadas em estrutura metálica leve, com isolamento acústico em lã de vidro. Inclusive a instalação.	R\$	R\$
03	02	UN	COMPUTADOR: Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core i5-10400F 10ª Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória. Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura	R\$	R\$

5.899,00

11.780,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			INTEGRADO(sem uso de suporte adicional) TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM WEBCAM com microfone integrado SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO		
04	125	metros lineares	Rodapé Autocolante Eva Flexível 7cm Altura:7cm Espessura : 1cm Produto autocolante dupla face Com kit: cola pra emenda, estilete e gabarito pra corte Pelo menos 03 anos de garantia.	R\$	R\$
05	05	UN	Porta completa com Batente de Giro de Madeira Lisa Pintura UV Branco Lado esquerdo 2,10x0,80m.	R\$	R\$
06	09	UN	Luminária Led Integrado Pendente e Sobrepor 150cm 40,5w de potência, (Altura x Largura x Comprimento: 3,7x2,8x150cm) fluxo luminoso de 5500 lúmens.	436,00	3.324,00
07	54	M ²	Porcelanato retificado 60x60cm de primeira cor amadeirado.		

VALOR TOTAL: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: ____/____/____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA: 03 DAIS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO.

Maiara Camila Novello

ASSINATURA COM CARIMBO

36.487.739/0001-17

MAIARA CAMILA NOVELLO
08506829917

RUA PELOTAS, 155 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Maisano Comercio de Rolo 08506299 CNPJ: 36 487 739 0001/17

ENDEREÇO Rua Pelotas

CIDADE: Planalto ESTADO: PR.

TELEFONE: 46.2555.2027

OBJETO: Aquisição de móveis, piso, divisórias e equipamentos eletrônicos, conforme solicitação da Secretaria de administração, para montagem da nova sala de Licitações deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	TELEVISÃO, a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital, sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado 210 w, classificação consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.	R\$ 6.347,00	R\$ 6.347,00
02	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho 1,20m x 1,50m, altura 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDF, pés emborrachados, estrutura em aço, gaveteiro com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°, painel frontal em madeira aglomerada de 15mm, revestimento laminado melamínico de alta resistência, coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de Pvc, acabamento arredondado em pintura epóxi da cor da mesa. Superfícies de fácil limpeza. Cor cinza, calha para passagem de fios.	R\$	R\$
03	03	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho 2 m x 1,50 m, altura 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDF, pés emborrachados, estrutura em aço, gaveteiro com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°, painel frontal em madeira	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			aglomerada de 15mm, revestimento laminado melamínico de alta resistência, coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de Pvc, acabamento arredondado em pintura epóxi da cor da mesa. Superfícies de fácil limpeza. Cor cinza, calha para passagem de fios.		
04	20	UN	CADEIRA PRESIDENTE , cor preta, giratória e com rodízios, acento e encosto estofados em couro ecológico, regulagem de altura através de pistão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. Encosto - Largura: entre 50 e 52cm - Altura: entre 70 e 73cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 112cm. - Assento - Profundidade: entre 51 e 54cm - Largura: entre 50 e 54cm - Altura máxima até o chão: 57cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm.	R\$	R\$
05	10	UN	SUPOORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.	R\$	R\$
				2.978,80	2.978,00
06	03	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 3.520,00	R\$ 10.560,00
07	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 09.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	R\$ 2.899,00	R\$ 5.780,00
08	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 4.387,00	R\$ 8.774,00
09	02	UN	BALCÃO BAIXO 02 PORTAS com chave, 01 prateleira, medindo entre 90 cm e 1,20 m de comprimento, 45 e 60 cm de profundidade e 70 e 80cm de altura, em mdf, com pés emborrachados.	R\$	R\$
10	02	UN	ARMÁRIO 02 PORTAS multiuso para escritório, em MDF, com no mínimo 05 prateleiras, medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 40 e 60 cm de profundidade e 75 e 85 cm de largura. Inclusa montagem.	R\$	R\$
11	1	M ²	PISO LAMINADO em madeira para área comercial, de grande fluxo de pessoas, com 1,36m x 0,29cm x 7mm	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			(comprimento, largura e espessura), com garantia mínima de 07 anos, inclusa instalação bem como rodapés e película de aplicação.		
12	1	M ²	DIVISÓRIA EM GESSO , Constituídas por placas de gesso, pré-fabricadas, parafusadas em estrutura metálica leve. Sistema Drywall que permite executar paredes curvas, uso de iluminação embutida, tomadas, saídas de ventilação, nichos e recortes com perfeição. Não propaga chamas e é resistente a umidade.	R\$	R\$
13	10	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA interlocutor empilhável preta e cromada, estofada, estrutura em aço cromado, pés emborrachados, peso suportado até 120kg.	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$

VALOR TOTAL: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: ____/____/____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA: 03 DAIS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO.

Maiara B. Novello

ASSINATURA COM CARIMBO

36.487.739/0001-17

MAIARA CAMILA NOVELLO
08506829917

RUA PELOTAS, 155 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

AUTOMATICO DE FAX

36487.7391001-17

MAIRA CAMILA NOVELLO
0850682917

85750-000 - PLANALTO - PR
RUA PELotas, 155 - CENTRO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Pontocop Informático Me CNPJ: 06226040/0001-32
ENDEREÇO: Rua Pedro Cerulo, 1316
CIDADE: Caponeima ESTADO: PR.
TELEFONE: 46 35522444

OBJETO: Aquisição de móveis, piso, divisórias e equipamentos eletrônicos, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	95	M ²	PISO LAMINADO em madeira para área comercial, de grande fluxo de pessoas, com a medidas aproximadas de 1,30 a 1,50m x 0,29 a 0,60cm x 6 a 9mm (comprimento, largura e espessura), com garantia mínima de 07 anos, inclusa instalação e manta de polietileno expandido 3mm para instalação. Cor amadeirado.	R\$	R\$
02	140	M ²	DIVISÓRIA EM GESSO, Constituídas por placas de gesso acartonado M48, com placas ST de cada lado pré-fabricadas, parafusadas em estrutura metálica leve, com isolamento acústico em lã de vidro. Inclusive a instalação.	R\$	R\$
03	02	UN	COMPUTADOR: Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core i5-10400F 10ª Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura	R\$	R\$ 4100.00 8200.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			INTEGRADO(sem uso de suporte adicional) TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM WEBCAM com microfone integrado SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO		
04	125	metros lineares	Rodapé Autocolante Eva Flexível 7cm Altura:7cm Espessura : 1cm Produto autocolante dupla face Com kit: cola pra emenda, estilete e gabarito pra corte Pelo menos 03 anos de garantia.	R\$	R\$
05	05	UN	Porta completa com Batente de Giro de Madeira Lisa Pintura UV Branco Lado esquerdo 2,10x0,80m.	R\$	R\$
06	09	UN	Luminária Led Integrado Pendente e Sobrepor 150cm 40,5w de potência, (Altura x Largura x Comprimento: 3,7x2,8x150cm) fluxo luminoso de 5500 lúmens.		
07	54	M ²	Porcelanato retificado 60x60cm de primeira cor amadeirado.		

VALOR TOTAL: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: ____/____/____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA: 03 DAIS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO.

06/226.040/0001-32

ASSINATURA COM CARIMBO
Pontocap Informativa

Rua Padre Cirilo 1318 Centro
85760-000 Capanema PR

A/C
Prefeitura Municipal de Planalto – PR
Setor de Compras

ORÇAMENTO

Item 1 - MESA L 120x160cm C/02 GAVETAS FIXA C/CHAVE

Com a seguinte composição: Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo “L” dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 120/160 x 60/60 x 74cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.

Gaveteiro fixo 02 gavetas com caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frontes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Medidas: 35 x 44,8 x 31,5cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.

Valor Unitário RS 1.610,00

Item 2 - MESA L 180x180cm C/02 GAVETAS FIXA C/CHAVE

Com a seguinte composição: Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC

FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

21/7/2021

acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 180/180 x 80/80 x 74cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.

Gaveteiro fixo 02 gavetas com caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Medidas: 35 x 44,8 x 31,5cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.

Valor Unitário R\$ 1.920,00

Item 3 - ARMÁRIO EXTRA ALTO 90x210cm

Com a seguinte composição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces bordas com acabamento em OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 04 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 90 x 50 x 210cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.

Valor Unitário R\$ 1.590,00

Item 4 - ARMÁRIO ALTO 80x159,9cm

Com a seguinte composição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC

FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

21/7/2021

de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 80 x 50 x 159,9cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.

Valor Unitário R\$ 1.690,00

Item 5 - ARMÁRIO / BALCÃO BAIXO 90cm C/PORTAS

Com a seguinte composição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 90 x 50 x 74,3 cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.

Valor Unitário R\$ 590,00

Item 6 - POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/MECANISMO S.R.E E APOIO DE BRAÇOS ENCOSTO

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

- Revestimento do assento em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.

- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS

- Apóia braços com corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Alavanca de acionamento possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.

- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.

- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.

- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

Rua Alm. Barroso, 684 -- Centro -- São Miguel do Oeste - SC

FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

21/7/2021

- Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm

Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm

Largura Total da Cadeira: 660 mm

Extensão Vertical do Encosto: 605 mm

Largura do Encosto: 460 mm

Largura do Assento: 485 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm

Altura do Assento: 470-585 mm

Valor Unitário R\$ 1.290,00

Item 7 - POLTRONA DIRETOR FIXA C/PÉS EM "S" E APOIO DE BRACOS ENCOSTO

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

- Revestimento do encosto em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.

- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.

- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.

- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

- Revestimento do assento em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC

FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

21/7/2021

- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS

- Apoia braços injetado em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ESTRUTURA

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.

- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.

- A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 930 mm

Profundidade Total da Cadeira: 620 mm

Largura Total da Cadeira: 605 mm

Extensão Vertical do Encosto: 460 mm

Largura do Encosto: 450 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm

Largura do Assento: 490 mm

Altura do Assento: 460 mm

Valor Unitário R\$ 975,00

Pottência Informática

Prazo de entrega em 30 dias.
Validade da proposta 30 dias.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC

FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

21/7/2021

Licitação

De: Cleyton Lazarotto <cleyton@pottencia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de julho de 2021 17:53
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: Moveis e Cadeiras.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde

Conforme solicitado segue em anexo orçamento dos moveis e cadeiras.

Desde já agradecemos a oportunidade,

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Cleyton
Potencia Som e Informática Ltda
49 3622-0135



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.958.284/0001-11

ENDEREÇO RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 – CENTRO EM SÃO MIGUEL DO
OESTE / SC

TELEFONE: 49 3622-0135

OBJETO: Aquisição de móveis, piso, divisórias e equipamentos eletrônicos, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	95	M ²	PISO LAMINADO em madeira para área comercial, de grande fluxo de pessoas, com a medidas aproximadas de 1,30 a 1,50m x 0,29 a 0,60cm x 6 a 9mm (comprimento, largura e espessura), com garantia mínima de 07 anos, inclusa instalação e manta de polietileno expandido 3mm para instalação. Cor amadeirado.	R\$	R\$
02	140	M ²	DIVISÓRIA EM GESSO, Constituídas por placas de gesso acartonado M48, com placas ST de cada lado pré-fabricadas, parafusadas em estrutura metálica leve, com isolamento acústico em lâ de vidro. Inclusive a instalação.	R\$	R\$
03	02	UN	COMPUTADOR: Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core i5-10400F 10ª Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO(sem uso de suporte adicional) TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM WEBCAM com microfone integrado SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO		
04	125	metros lineares	Rodapé Autocolante Eva Flexível 7cm Altura:7cm Espessura : 1cm Produto autocolante dupla face Com kit: cola pra emenda, estilete e gabarito pra corte Pelo menos 03 anos de garantia.	R\$	R\$
05	05	UN	Porta completa com Batente de Giro de Madeira Lisa Pintura UV Branco Lado esquerdo 2,10x0,80m.	R\$	R\$
06	09	UN	Luminária Led Integrado Pendente e Sobrepor 150cm 40,5w de potência, (Altura x Largura x Comprimento: 3,7x2,8x150cm) fluxo luminoso de 5500 lúmens.		
07	54	M ²	Porcelanato retificado 60x60cm de primeira cor amadeirado.		


VALOR TOTAL: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 08 / 07 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA: 03 DAIS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO.



CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Refupel Antonio L. Sobral CNPJ: 79194239.0001.08.

ENDEREÇO: Av. Porto Alegre

CIDADE: Planalto ESTADO: PR.

TELEFONE: 46.999357667-46-3555-1120

OBJETO: Aquisição de **móveis, piso, divisórias e equipamentos eletrônicos**, conforme solicitação da Secretaria de administração, para montagem da nova sala de Licitações deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	TELEVISÃO , a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital, sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado 210 w, classificação consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.	R\$	R\$
02	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho 1,20m x 1,50m, altura 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDF, pés emborrachados, estrutura em aço, gaveteiro com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°, painel frontal em madeira aglomerada de 15mm, revestimento laminado melamínico de alta resistência, coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de Pvc, acabamento arredondado em pintura epóxi da cor da mesa. Superfícies de fácil limpeza. Cor cinza, calha para passagem de fios.	R\$	R\$
03	03	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho 2 m x 1,50 m, altura 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDF, pés emborrachados, estrutura em aço, gaveteiro com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°, painel frontal em madeira	R\$	R\$

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			aglomerada de 15mm, revestimento laminado melamínico de alta resistência, coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de Pvc, acabamento arredondado em pintura epóxi da cor da mesa. Superfícies de fácil limpeza. Cor cinza, calha para passagem de fios.		
04	20	UN	CADEIRA PRESIDENTE , cor preta, giratória e com rodízios, acento e encosto estofados em couro ecológico, regulagem de altura através de pistão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. Encosto - Largura: entre 50 e 52cm - Altura: entre 70 e 73cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 112cm. - Assento - Profundidade: entre 51 e 54cm - Largura: entre 50 e 54cm - Altura máxima até o chão: 57cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm.	R\$	R\$
05	10	UN	SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.	R\$	R\$
06	03	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 2.970,00	R\$ 8.910,00
07	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 09.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
08	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 4.795,00	R\$ 9.590,00
09	02	UN	BALCÃO BAIXO 02 PORTAS com chave, 01 prateleira, medindo entre 90 cm e 1,20 m de comprimento, 45 e 60 cm de profundidade e 70 e 80cm de altura, em mdf, com pés emborrachados.	R\$	R\$
10	02	UN	ARMÁRIO 02 PORTAS multiuso para escritório, em MDF, com no mínimo 05 prateleiras, medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 40 e 60 cm de profundidade e 75 e 85 cm de largura. Inclusa montagem.	R\$	R\$
11	1	M²	PISO LAMINADO em madeira para área comercial, de grande fluxo de pessoas, com 1,36m x 0,29cm x 7mm	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			(comprimento, largura e espessura), com garantia mínima de 07 anos, inclusa instalação bem como rodapés e película de aplicação.		
12	1	M ²	DIVISÓRIA EM GESSO , Constituídas por placas de gesso, pré-fabricadas, parafusadas em estrutura metálica leve. Sistema Drywall que permite executar paredes curvas, uso de iluminação embutida, tomadas, saídas de ventilação, nichos e recortes com perfeição. Não propaga chamas e é resistente a umidade.	R\$	R\$
13	10	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA interlocutor empilhável preta e cromada, estofada, estrutura em aço cromado, pés emborrachados, peso suportado até 120kg.	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$

VALOR TOTAL: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 05/07 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA: 03 DAIS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO.

AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ 79.194.239/0001-08


ASSINATURA COM CARÍMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Elvii Letícia Rumbó CNPJ: 725201170001-02

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul 1255

CIDADE: Planalto ESTADO: PR.

TELEFONE: 4635551583

OBJETO: Aquisição de **móveis, piso, divisórias e equipamentos eletrônicos**, conforme solicitação da Secretaria de administração, para montagem da nova sala de Licitações deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01 <i>01</i>	UN	TELEVISÃO , a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital, sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado 210 w, classificação consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.	R\$ 5490,00 TCT Semp. JOS HIBA	R\$ 5490,00
02	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho 1,20m x 1,50m, altura 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDF, pés emborrachados, estrutura em aço, gaveteiro com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°, painel frontal em madeira aglomerada de 15mm, revestimento laminado melamínico de alta resistência, coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de Pvc, acabamento arredondado em pintura epóxi da cor da mesa. Superfícies de fácil limpeza. Cor cinza, calha para passagem de fios.	R\$	R\$
03	03	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho 2 m x 1,50 m, altura 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDF, pés emborrachados, estrutura em aço, gaveteiro com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência de 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°, painel frontal em madeira	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			aglomerada de 15mm, revestimento laminado melamínico de alta resistência, coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de Pvc, acabamento arredondado em pintura epóxi da cor da mesa. Superfícies de fácil limpeza. Cor cinza, calha para passagem de fios.		
04	20	UN	<p>CADEIRA PRESIDENTE, cor preta, giratória e com rodízios, acento e encosto estofados em couro ecológico, regulagem de altura através de pistão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg.</p> <p>Encosto - Largura: entre 50 e 52cm - Altura: entre 70 e 73cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 112cm. - Assento - Profundidade: entre 51 e 54cm - Largura: entre 50 e 54cm - Altura máxima até o chão: 57cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm.</p>	R\$ <i>690,00</i>	R\$ <i>13800,00</i>
05	10	UN	<p>SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.</p>	R\$	R\$
06	03	UN	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.</p>	R\$	R\$
07	02	UN	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 09.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.</p>	R\$	R\$
08	02	UN	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.</p>	R\$	R\$
09	02	UN <i>2</i>	<p>BALCÃO BAIXO 02 PORTAS com chave, 01 prateleira, medindo entre 90 cm e 1,20 m de comprimento, 45 e 60 cm de profundidade e 70 e 80cm de altura, em mdf, com pés emborrachados.</p>	R\$ <i>630,00</i>	R\$ <i>1260,00</i>
10	02	UN <i>2</i>	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS multiuso para escritório, em MDF, com no mínimo 05 prateleiras, medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 40 e 60 cm de profundidade e 75 e 85 cm de largura. Inclusa montagem.</p>	R\$ <i>630,00</i>	R\$ <i>1260,00</i>
11	1	M ²	<p>PISO LAMINADO em madeira para área comercial, de grande fluxo de pessoas, com 1,36m x 0,29cm x 7mm</p>	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			(comprimento, largura e espessura), com garantia mínima de 07 anos, inclusa instalação bem como rodapés e película de aplicação.		
12	1	M ²	DIVISÓRIA EM GESSO , Constituídas por placas de gesso, pré-fabricadas, parafusadas em estrutura metálica leve. Sistema Drywall que permite executar paredes curvas, uso de iluminação embutida, tomadas, saídas de ventilação, nichos e recortes com perfeição. Não propaga chamas e é resistente a umidade.	R\$	R\$
13	10	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA interlocutor empilhável preta e cromada, estofada, estrutura em aço cromado, pés emborrachados, peso suportado até 120kg.	R\$ 195.00 cada	R\$ 1950.00
TOTAL GERAL					R\$

VALOR TOTAL: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 05/07/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA: 03 DAIS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO.

Clau Ribeiro

ASSINATURA COM CARIMBO

Móveis Luxo
(46) 3555-8100



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

**PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO-PR.**

**06.336.209/0001-07
903.08300-05**

RD Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

ORÇAMENTO

ATENDENDO SUA SOLICITAÇÃO APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>MESA L 120x160cm C/02 GAVETAS FIXA C/CHAVE - Com a seguinte composição: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO EM PS 3MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. DOTADO COM 1 PASSA CABO DE DIÂMETRO DE 60MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MDP DE 15MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO AOS PÉS LATERAIS E PÉ CENTRAL DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON. PÉS PAINEL EM MDP DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PÉ CENTRAL, FORMADO PELA UNIÃO DE DUAS PEÇAS COM AUXÍLIO DE CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON, RESULTANDO EM UM FORMATO EM L, CONSTITUÍDOS EM MDP DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. UTILIZA-SE DE SISTEMA DISTANCIADOR PRODUZIDO EM ZAMAC, COM ALTURA DE 20MM PARA UNIR TAMPO E PÉS LATERAIS, FIXADO COM PARAFUSOS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM DO TAMPO "L" DUPLA FACE, PARA DIREITA OU ESQUERDA. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDAS: 120/160 X 60/60 X 74CM. COR PADRÃO: CINZA / CINZA.</p> <p>GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS COM CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECCÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA</p>	UN	05	1.644,00	8.220,00



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

	<p>E NO COMPONENTE DESLIZANTE E CHAPA DE 0,9MM FIXADA JUNTO A GAVETA. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 2 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. A FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA É FEITO POR PARAFUSOS CABEÇA FLANGEADA DE 5MM DE Ø X 35MM DE COMPRIMENTO. MEDIDAS: 35 x 44,8 x 31,5CM. COR PADRÃO: CINZA / CINZA.</p>				
02	<p>MESA L 180x180cm C/02 GAVETAS FIXA C/CHAVE - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO EM PS 3MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. DOTADO COM 1 PASSA CABO DE DIÂMETRO DE 60MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MDP DE 15MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO AOS PÉS LATERAIS E PÉ CENTRAL DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON. PÉS PAINEL EM MDP DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PÉ CENTRAL, FORMADO PELA UNIÃO DE DUAS PEÇAS COM AUXÍLIO DE CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON, RESULTANDO EM UM FORMATO EM L, CONSTITUÍDOS EM MDP DE 25MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. UTILIZA-SE DE SISTEMA DISTANCIADOR PRODUZIDO EM ZAMAC, COM ALTURA DE 20MM PARA UNIR TAMPO E PÉS LATERAIS, FIXADO COM PARAFUSOS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM DO TAMPO "L" DUPLA FACE, PARA DIREITA OU ESQUERDA. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDAS: 180/180 x 80/80 x 74CM. COR PADRÃO: CINZA / CINZA.</p> <p>GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS COM CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECCÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA E NO COMPONENTE DESLIZANTE E CHAPA DE 0,9MM FIXADA JUNTO A GAVETA. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 2 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. A FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA É FEITO POR PARAFUSOS CABEÇA FLANGEADA DE 5MM DE Ø X 35MM DE COMPRIMENTO. MEDIDAS: 35 x 44,8 x 31,5CM. COR PADRÃO: CINZA / CINZA.</p>	UN	03	1.991,00	5.973,00
03	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO 90x210cm - COM A SEGUINTE</p>	UN	02	1.686,00	3.372,00



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.05300-05

	<p>COMPOSIÇÃO: TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES BORDAS COM ACABAMENTO EM OS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 04 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADAS POR MEIO DE CUNHA PLÁSTICA, CONTENDO TAMBOR MINIFIX NO INTERIOR, PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO E SUPORTE PRATELEIRA EM AÇO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DA PORTA POR FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. MEDIDAS: 90 x 50 x 210CM. COR PADRÃO: CINZA / CINZA.</p>				
04	<p>ARMÁRIO ALTO 80x159,9cm - Com a seguinte composição: TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 3 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADAS POR MEIO DE CUNHA PLÁSTICA CONTENDO TAMBOR MINIFIX NO INTERIOR, PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO E SUPORTE PRATELEIRA EM AÇO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. MEDIDAS: 80 x 50 x 159,9cm. COR PADRÃO: CINZA / CINZA.</p>	UN	02	1.757,00	3.514,00
05	<p>ARMÁRIO / BALCÃO BAIXO 90cm C/PORTAS - Com a seguinte composição: TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE</p>	UN	02	706,00	1.412,00



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

	<p>FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 1 PRATELEIRA CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADA POR MEIO DE CUNHA PLÁSTICA EM AÇO TAMBOR MINIFIX NO INTERIOR, PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM PS 0,7MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. MEDIDAS: 90 x 50 x 74,3 CM. COR PADRÃO: CINZA / CINZA.</p>				
06	<p>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/MECANISMO S.R.E E APOIO DE BRAÇOS - POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESURA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.- ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESURA MÉDIA.- REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURÍSSIMO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.- CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.- A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.- ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESURA MÉDIA.- REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURÍSSIMO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.- CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.- A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA	UN	20	1.331,00	26.620,00



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveislda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.

BRAÇOS

- APÓIA BRAÇOS COM CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.

- A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.

MECANISMO

- MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.

- ALAVANCA DE ACIONAMENTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.

- ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.

- O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.

- POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE

COLUNA

- COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.

- SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveislda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

	<p>- CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.</p> <p>- POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.</p> <p>BASE</p> <p>- BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20x30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES.</p> <p>- MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.</p> <p>- POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA POR ENCAIXE CONE MORSE.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>- OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.</p> <p>- A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1055-1250 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 660-810 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 605 MM LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM LARGURA DO ASSENTO: 485 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM ALTURA DO ASSENTO: 470-585 MM</p>				
07	<p>POLTRONA DIRETOR FIXA C/PÉS EM "S" E APOIO DE BRAÇOS - POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO PÉ EM "S" COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ENCOSTO</p> <p>- ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.</p> <p>- ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE</p>	UN	10	996,00	9.960,00



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveislda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.

- REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURÍSSIMO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.

- CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.

- SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.

- A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ENCOSTO.

- A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.

ASSENTO

- ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.

- ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.

- REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURÍSSIMO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.

- CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.

- A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.

BRAÇOS

- APOIA BRAÇOS INJETADO EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN, SOBRE ALMA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE.

- A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.

ESTRUTURA

- ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALBRADO POR MÁQUINA CNC.

- TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.

- A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.

- ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS COM



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

	<p>DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160x200MM.</p> <ul style="list-style-type: none">- SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS E REBITADAS NA ESTRUTURA, POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTÍNUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.- A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA</p> <p>ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 930 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 620 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 605 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 460 MM LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM LARGURA DO ASSENTO: 490 MM ALTURA DO ASSENTO: 460 MM</p>				
08	<p>CADEIRA FIXA C/PÉS EM "S" SEM BRAÇOS - CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO PÉ EM "S" COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.- ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 Kg/m³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.- REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURÍSSIMO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. <p>- CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.</p> <ul style="list-style-type: none">- SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.- A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"x 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.- A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"x 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. <p>ASSENTO</p>	UN	10	585,00	5.850,00



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

- ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.

- ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.

- REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURÍSSIMO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.

- CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.

- A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.

ESTRUTURA

- ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.

- TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.

- A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.

- ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.

- SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.

ACABAMENTO

- OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.

- A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 860 MM

PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 610 MM

LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 465 MM

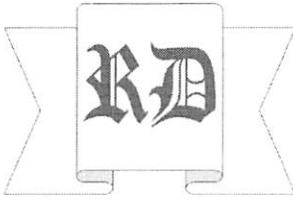
LARGURA DO ENCOSTO: 425 MM

PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430 MM

LARGURA DO ASSENTO: 465 MM

ALTURA DO ASSENTO: 470 MM

EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3035-0030 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, ETC), COTADOS SEPARADOS E INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 20 DE JULHO DE 2021.

RD - Comércio de Móveis Ltda.

Licitação

De: rdmoveisltda@gmail.com
Enviado em: terça-feira, 20 de julho de 2021 17:08
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: RD MÓVEIS_Orçamento móveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Conforme combinado segue orçamento.

RD Comércio de Móveis Ltda



Relatório de Cotação: mobília e eletrônicos Licitação

Pesquisa realizada entre 29/06/2021 15:19:31 e 19/07/2021 10:19:32

Relatório gerado no dia 19/07/2021 10:44:52 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 e a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: televisao uhd 4k tela led plana 65 polegadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 4.532,42 (un)	-	R\$ 4.532,42	R\$ 4.532,42

Item 2: mesa em L 1,20x1,50 com gaveteiro pedestal de 4 gavetas, tampo de 30mm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 10	5	R\$ 1.075,78 (un)	-	R\$ 1.075,78	R\$ 5.378,90

Item 3: mesa de escritório el L 2m x 1,50m, com gaveteiro de 4 gavetas, em aço e MDF.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 12	3	R\$ 1.655,92 (un)	-	R\$ 1.655,92	R\$ 4.967,76

Item 4: cadeira presidente cor preta, giratória e com rodas, encosto estofados, regulagem de altura e reclinio das costas, encosto de braço

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
5 / 12	20	R\$ 1.462,14 (un)	-	R\$ 1.462,14	R\$ 29.242,80

Item 5: suporte ergonômico para pés.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	10	R\$ 188,58 (un)	-	R\$ 188,58	R\$ 1.885,80

Item 6: APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	3	R\$ 3.100,00 (un)	-	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00



Item 7: APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 9.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	2	R\$ 1.658,20 (un)	-	R\$ 1.658,20	R\$ 3.316,40

Item 8: APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	2	R\$ 3.245,11 (un)	-	R\$ 3.245,11	R\$ 6.490,22

Item 9: computador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 39	2	R\$ 4.279,90 (un)	-	R\$ 4.279,90	R\$ 8.559,80

Item 10: balcão de escritório 2 portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 6	2	R\$ 534,25 (un)	-	R\$ 534,25	R\$ 1.068,50

Item 11: Armário de escritório 2 portas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 9	2	R\$ 915,01 (un)	-	R\$ 915,01	R\$ 1.830,02

Item 12: cadeira fixa, estofada, com pé palito.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
5 / 20	10	R\$ 362,43 (un)	-	R\$ 362,43	R\$ 3.624,30

Item 13: divisória em gesso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 5	140	R\$ 89,20 (un)	-	R\$ 89,20	R\$ 12.488,00

Item 14: piso laminado comercial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 17	95	R\$ 173,11 (un)	-	R\$ 173,11	R\$ 16.445,45

Item 15: Forro estruturado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	136	R\$ 65,85 (un)	-	R\$ 65,85	R\$ 8.955,60



Item 16: Luminária Plafon LED Quadrado Embutir 48w 60x60 Branco Frio 6500k.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	9	R\$ 94,31 (un)	-	R\$ 94,31	R\$ 848,79

Item 17: rodapé autocolante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
0 / 0	95	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item 18: porta completa com batente.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 4	5	R\$ 653,47 (un)	-	R\$ 653,47	R\$ 3.267,35

Valor Global: R\$ 122.202,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: televisao uhd 4k tela led plana 65 polegadas

Preço Estimado: R\$ 4.532,42 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 4.532,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.532,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	televisao, a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolucao de 3840 x 2160, diagonal vis ual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automatico, aplica tivos pre instalados: youtube, browser, com no minimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada video componente, saida de audio digital (otico), com recepcao para tv digital, sistema de cores ntscc e pal m automatico, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automatico), consumo aproximado 210 w, classificacao consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, pesando no maximo 29 kg, com garantia minima de 12 meses, manual em portugues e guia de instalacao rapida, fornecido com cabo de alimentacao, controle remoto com pilhas, suporte de mesa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4.370,92

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Data: 12/03/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente.

SRP: NÃO

Descrição: ROTEADOR - TV 65 polegadas, Resolução 4K, Tecnologia LED, Frequência 60Hz, Sistema operacional: Tizen ou webOS. Conexões: 3 HDMI - 2 USB - 1 Entrada composto (AV) - Ethernet (LAN) - 1 Saída de Audio Digital Óptica. Wireless. Tela Resolução (Pixels) 3840x2160. Pés Sim, Energia: Voltagem Bivolt. Padrão de furação: Vesa.

Identificação: NºPregão:192021 / UASG.452286

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 19/07/2021 10:44:52 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIvFtxlBqRPUzbSC%2fphLN%2bPj1mgQZpytxA0e
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIvFtxlBqRPUzbSC%252fphLN%252bPj1mgQZpytxA0e)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIvFtxlBqRPUzbSC%252fphLN%252bPj1mgQZpytxA0e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 22 de julho de 2021.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, bem como sala dos procuradores e sala de reuniões, haja vista que o antigo auditório da Prefeitura de Planalto está sendo reformado para instalar as salas acima descritas, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 22 de julho de 2021.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando contratação de empresa objetivando aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, bem como sala dos procuradores e sala de reuniões, haja vista que o antigo auditório da Prefeitura de Planalto está sendo reformado para instalar as salas acima descritas, expedido por Vossa Excelência nesta data de 22 de julho de 2021, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários Marcelo Felipe Schmitt, Secretário de Administração, no valor total de **R\$ 87.362,50 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 20

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/07/2021

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 - Secretaria de Administração	30.000,00	113.520,00	29.905,28	83.614,72
103 Departamento de Administração Geral	30.000,00	113.520,00	29.905,28	83.614,72
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	30.000,00	113.520,00	29.905,28	83.614,72
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	29.905,28	94,72
00310 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	83.520,00	0,00	83.520,00
Total Geral	30.000,00	113.520,00	29.905,28	83.614,72

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/07/2021

Órgão entre: 02 e 02

Tipo: 2

Ordem: 007

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Somente contas com saldo

0075



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

"EXCLUSIVO ME-EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a **Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993**, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../2021 às (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às h (.....) horas do dia/...../2021.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a aquisição de móveis, equipamentos, divisórias e pisos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, bem como sala dos procuradores e sala de reuniões na Sede da Prefeitura de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOT E	01				
ITEM	Quant.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	TELEVISÃO, a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital, sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado	R\$ 5.456,47	R\$ 5.456,47

Boni

1
0076



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			210 w, classificação consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.		
LOT E	02				
01	03	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 3.196,66	R\$ 9.589,98
LOT E	03				
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 09.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	R\$ 2.466,06	R\$ 4.932,12
LOT E	04				
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 4.142,37	R\$ 8.284,74
LOT E	05				
01	02	UN	COMPUTADOR: Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10ª Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO(sem uso de suporte adicional) TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM WEBCAM com microfone integrado SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO	R\$ 4.792,47	R\$ 9.584,952
LOT E	06				

30 ni

2

0077



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho mínimo 1,20m x 1,60m, altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspense com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.	R\$ 1.472,95	R\$ 7.364,75
02	03	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho mínimo 0,90m x 2,10m ou 1,20/160m x 1,80m/2m , altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspense com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.	R\$ 1.859,73	R\$ 5.579,19
03	02	UN	ARMÁRIO 02 PORTAS multiuso para escritório, em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces; Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura; 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00

30/11

3

0070



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			<p>espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura.</p> <p>medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 50 e 60cm de profundidade e 75 a 90cm de largura. Inclusa montagem.</p> <p>Cor cinza.</p>		
04	02	UN	<p>BALCÃO BAIXO 02 PORTAS</p> <p>em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces; Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura; 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. com chave, pelo menos 01 prateleira, com pés emborrachados. Medidas mínimas de 90cm largura x 50cm profundidade x 74cm altura.</p>	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90
LOT E	07				
01	10	UN	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA</p> <p>Poltrona pés em S; Altura total até 94cm; Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; Largura total mínima 605mm Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; Largura mínima do encosto 440mm; Profundidade mínima da superfície do assento 460mm Largura mínima do assento 490mm; Altura mínima do assento 455mm. encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. Garantia mínima de 05 anos.</p>	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	20	UN	CADEIRA PRESIDENTE, - encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m ³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m ³ com no mínimo 55 cm de espessura; Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolímero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 50,50mm de largura e no mínimo 6,3mm de espessura; Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão, totalizando pelo menos 80mm de curso; Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso. giratória e com rodízios; acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pistão a gás, reclinio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. Encosto - Largura: entre 50 e 65cm - Altura: entre 70 e 74cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 105cm. - Assento - Profundidade: entre 40 e 50cm - Largura: entre 54 e 66cm - Altura máxima até o chão: 60cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm. Garantia mínima de 05 anos.	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40
LOT E	08				
01	10	UN	SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90

30 mi

5

0030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				Valor total dos 03 lotes	R\$
					87.362,50

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 87.362,50 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos)**, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR.

DATA:/...../2021.

HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Boni 6
0081



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

30/11/2014 7 0082



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o

30/11 8

0083



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

m) dentro do envelope de proposta deverá conter o prospecto, folder, catálogos ou folhetos técnicos do objeto, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

BON. 9

0084



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E A Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista), de acordo com a Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

BONI 11 0085



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV).

9.2.4.4 Para as empresa participantes dos Aparelhos de Ar condicionado, deverão comprovar o Registro junto ao CREA de sua jurisdição, tanto da empresa, quanto do Profissional responsável.

Para determinados itens que necessitam de assistência técnica, deve-se apresentar declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica conforme Anexo I. Caso não possua no anexo I, deverá ser considerada numa distância rodoviária de no máximo 150km, medido pela malha viária, partindo do Município de Planalto/PR, com indicação da localização da empresa (ANEXO VII), ou declaração formal onde a empresa compromete-se em realizar gratuitamente os traslados dos equipamentos até o local da Assistência Técnica;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

BON: 12 0087



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar/instalar o objeto, no prazo máximo em 07 (sete) dias corridos, na sede da Prefeitura de Planalto, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria solicitante deste Município de Planalto.

11.2- Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da secretaria municipal solicitante;
- b) Definição e quantidade do item;
- c) Data e local de entrega;
- d) Assinatura da Secretaria Municipal responsável;

11.3- Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

11.4- Os Objetos da presente licitação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, enquanto os itens **01 e 02 do lote 03** deverão ter garantia mínima de 05 anos.

11.5- A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição dos objetos defeituosos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

11.6 - A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

11.7- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.8 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

11.9 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.10 **A garantia.** Na ausência de indicação no Termo de Referência, deverá ser considerado o tempo mínimo de 01 (um) ano;

11.10.1 Para os itens 01, 02,03, 04 e 05 do lote 01, deve-se apresentar declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica numa distância rodoviária de no máximo 150km, medido pela malha viária, partindo do Município de Planalto/PR, com indicação da localização da empresa, ou declaração formal onde a empresa compromete-se em realizar gratuitamente os translados dos equipamentos até o local da Assistência Técnica;

11.10.1.1 Para as empresa participantes dos Aparelhos de Ar condicionado, deverão comprovar o Registro junto ao CREA de sua jurisdição, tanto da empresa, quanto do Profissional responsável.

BONI 17

0092



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n°/2021.

14.7- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório. O prazo para resposta dos pedidos de impugnação é de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da impugnação.

Boni 20

0095



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

16.2- Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

16.3- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Declaração de Assistência Técnica

Boni 22

0097



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;
ANEXO IX - Termo de Referência.

Planalto-PR, de de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni

23

0098



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)

30/01/24

0099



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/01/25

0100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni 27

0102



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: _____ km (máximo 300 km).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pelo fabricante do objeto)

Boni

29

0104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2021

PREGÃO PRESENCIAL N°/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N°/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos, para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, bem como sala dos procuradores e sala de reuniões, haja vista que o antigo auditório da Prefeitura de Planalto está sendo reformado para instalar as salas acima descritas, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

Boni 30
0105



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°./2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Esportes, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n°/2021.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

30/11 31

0106



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da emissão/recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria Municipal, na sede da Prefeitura do Município de Planalto.

3021

32

0107



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- 1) Identificação da secretaria municipal solicitante;
 - 2) Definição e quantidade dos itens;
 - 3) Data e local de entrega;
 - 4) Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal responsável;
- c) Suportar todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado;
- d) Oferecer garantia mínima do objeto de 12 (doze) meses;
- e) A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município;
- f) Substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a consertar ou substituir aquele que apresentar defeito;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

30/11/2013 33

0108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

30/11

34

0109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

30/11

35

0110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Boni 36

0111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

BON. 37

0112



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

30m

38

0113



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

RG:

.....
NOME:

RG:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			mínimo um ano de garantia.		
LOT E	05				
01	02	UN	<p>COMPUTADOR: Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10ª Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHZ. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO(sem uso de suporte adicional) TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM WEBCAM com microfone integrado SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO</p>	R\$ 4.792,47	R\$ 9.584,952
LOT E	06				
01	05	UN	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 1,20m x 1,60m, altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspense com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura;</p>	R\$ 1.472,95	R\$ 7.364,75



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Cor cinza.		
02	03	UN	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 0,90cm x 2,10cm ou 1,20/160m x 1,80m/2m , altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF,</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces;- Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura;- Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; <p>Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa;</p> <p>Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda;</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés emborrachados reguláveis;- Estrutura em aço;- Gaveteiro fixo/suspense com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; <p>Cor cinza.</p>	R\$ 1.859,73	R\$ 5.579,19
03	02	UN	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS</p> <p>multiuso para escritório, em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces;</p> <p>Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces;</p> <p>com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura;</p> <p>02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura.</p> <p>medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 50 e 60cm de profundidade e 75 a 90cm de largura. Inclusa montagem.</p> <p>Cor cinza.</p>	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
04	02	UN	<p>BALCÃO BAIXO 02 PORTAS</p> <p>em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces;</p> <p>Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces;</p> <p>com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura;</p> <p>02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura.</p> <p>com chave,</p> <p>pelo menos 01 prateleira,</p> <p>com pés emborrachados.</p> <p>Medidas mínimas de 90cm largura x 50cm profundidade</p>	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90

BON.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOT E					
			x 74cm altura.		
01	07				
01	10	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA Poltrona pés em S; Altura total até 94cm; Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; Largura total mínima 605mm Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; Largura mínima do encosto 440mm; Profundidade mínima da superfície do assento 460mm Largura mínima do assento 490mm; Altura mínima do assento 455mm. encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m ³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m ³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. Garantia mínima de 05 anos.	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50
02	20	UN	CADEIRA PRESIDENTE, - encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m ³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m ³ com no mínimo 55 cm de espessura; Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolímero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 1020 com no	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40

Bon:

44

0119



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>mínimo 50,50mm de largura e no mínimo 6,3mm de espessura; Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão, totalizando pelo menos 80mm de curso; Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso.</p> <p>giratória e com rodízios; acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pistão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. Encosto - Largura: entre 50 e 65cm - Altura: entre 70 e 74cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 105cm. - Assento - Profundidade: entre 40 e 50cm - Largura: entre 54 e 66cm - Altura máxima até o chão: 60cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm. Garantia mínima de 05 anos.</p>		
LOT E	08				
01	10	UN	<p>SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.</p>	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90
Valor total dos 03 lotes				R\$ 87.362,50	

O total dos itens estima-se em **Total R\$ 87.362,50 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).**

6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1 Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos eletrônicos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 150km da contratante. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o

Boni

45

3120



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

6.1.1 Os itens 01 e 02 do lote 03 deverão ter garantia mínima de 05 anos.

6.2 Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos, riscos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

6.3. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela contratada.

6.4 Para os itens 01 e 02 do lote 03 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:

-Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

-Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

-Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as seguintes Normas, emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO:

ABNT NBR 10443/2008;

ABNT NBR 11003:2009;

ABNT NBR 8094:1983

ABNT NBR 5841/2015;

ABNT NBR ISO 4628-3/2015;

ABNT NBR 8095:2015 - avaliando: ABNT NBR 5841/2015

ABNT NBR ISO 4628-3/2015 .

-Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;

-Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as Normas:

ABNT NBR 8537/2015

ABNT NBR 8619/2015

ABNT NBR 8797/2017

ABNT NBR 8910/2016

ABNT NBR 9178/2015

ABNT NBR 9176/2016

ABNT NBR 9177/2015

ABNT NBR 14961/2016

ABNT NBR 8515/2016

ABNT NBR 8516/2015.

6.5 Para os itens 01 a 04 do lote 02 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- NR 17
- FSC
- NBR 13961 - GAVETEIROS E ARMÁRIOS
- NBR 13966 – MESAS
- NBR 15786 - CALL CENTER
- NBR 13967 - ESTAÇÃO DE TRABALHO
- NBR 5841 - GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS
- NBR ISO 4628 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO
- NBR 9050 – ACESSIBILIDADE
- NBR 8094 - NÉVOA SALINA 1200 HORAS
- NBR 8095 - CAMARA ÚMIDA 1200 HORAS
- NBR 8096 - DIÓXIDO DE ENXOFRE 1200 HORAS
- NBR 10443 - TINTAS E VERNIZES - ESPESSURA DA PELÍCULA EM SUPERFÍCIES RUGOSAS
- NBR 11003 - TINTAS – ADERÊNCIA
- DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 05 ANOS PARA OS MÓVEIS
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA
- I.S.O 9001
- I.S.O 14001.

7. DA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.2 Os itens deverão ser entregues no prédio da Prefeitura, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:30h às 17:30h;

7.3 Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

30/11 47

0122



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria de Administração;
- 8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e garantia;
 - 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Boni 48

0123



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.7.** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 9.8.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.9.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.10.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.11.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 9.12** Para as empresa participantes dos Aparelhos de Ar condicionado, deverão comprovar o Registro junto ao CREA de sua jurisdição, tanto da empresa, quanto do Profissional responsável.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

9. CUSTO ESTIMADO

30m 49

0124



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 87.362,50 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços por meio de orçamentos, também por pesquisa realizada no Banco de Preços, e o valor final foi obtido pela média dos valores.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Tabela comparativo de valores.

Empresa 01: Maqgill Móveis.

Empresa 02: Maiara Camila Novello

Empresa 03: Potência Som e Informática

Empresa 04: Pontocap Informática

Empresa 05: Refripel

Empresa 06: Clair Fátima Rambo

Empresa 07: RD Comércio de Móveis Ltda.

Banco de Preços

lote 01										
item	Quant UN	objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Empresa 05	Empresa 06	Empresa 07	Banco de Preços
01	01	televisão,	R\$	R\$ 6.347,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.490,00		R\$ 4.532,42
Lote 02										
01	03	aparelho de ar condicionado quente e frio, 12.000 btus	R\$	R\$ 3.520,00	R\$	R\$	R\$ 2.970,00	R\$		R\$ 3.100,00
Lot e 03										
01	02	aparelho de ar condicionado,	R\$	R\$ 2.890,00	R\$	R\$	R\$ 2.850,00	R\$		R\$ 1.658,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		quente e frio, 09.000 btus								
Lot e 04										
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 24.000 btus	R\$	R\$ 4.387,00	R\$	R\$	R\$ 4.795,00	R\$		R\$ 3.245,11
Lot e 05										
01	02	computador:	R\$	R\$ 5.890,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$	R\$		R\$ 4.279,90
lote 06										
01	05	mesa para escritório em L, tamanho 1,20m x 1,60m	R\$ 1.562,00	R\$	R\$ 1.610,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.644,00	R\$ 1.075,78
02	03	mesa para escritório em L, tamanho 2 m x 1,50 m	R\$ 1.872,00	R\$	R\$ 1.920,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.991,00	R\$ 1.655,92
03	02	armário portas	R\$ 1.568,00	R\$	R\$ 1.690,00	R\$	R\$	R\$ 630,00	R\$ 1.757,00	R\$ 915,01
04	02	balcão baixo portas	R\$ 657,00	R\$	R\$ 590,00	R\$	R\$	R\$ 630,00	R\$ 706,00	R\$ 534,25
lote 07										
01	10	cadeira de escritório fixa	R\$ 549,00	R\$	R\$ 975,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 585,00	R\$ 362,43
02	20	cadeira presidente,	R\$ 1.249,00	R\$	R\$ 1.290,00	R\$	R\$	R\$ 690,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.462,14
Lot e 08										
03	10	suporte ergonômico para os pés.	R\$	R\$ 297,80	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$ 188,58

lote 01			Média	Total
item	Quant. UN	objeto		
01	01	televisão,	R\$ 5.456,47	R\$ 5.456,47
Lote 02				
01	03	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 12.000 btus	R\$ 3.196,66	R\$ 9.589,98
Lote 03				
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 09.000 btus	R\$ 2.466,06	R\$ 4.932,12
Lote 04				
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 24.000 btus	R\$ 4.142,37	R\$ 8.284,74

30 mi



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lote				
05				
01	02	computador:	R\$ 4.792,47	R\$ 9.584,95
lote				
06				
01	05	mesa para escritório em L, tamanho 1,20m x 1,60m	R\$ 1.472,95	R\$ 7.364,75
02	03	mesa para escritório em L, tamanho 2 m x 1,50 m	R\$ 1.859,73	R\$ 5.579,19
03	02	armário 02 portas	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
04	02	balcão baixo 02 portas	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90
lote				
07				
01	10	cadeira de escritório fixa	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50
02	20	cadeira presidente,	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40
Lote				
08				
03	10	suporte ergonômico para os pés.	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90
			Total R\$ 87.362,50	

Planalto, 21 de julho de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobília para a Secretaria de Administração destinadas à nova sala de licitações para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 20 de julho de 2021, conforme especificações do Termo de Referência.
2. Foram anexados 07 (sete) orçamentos aos autos e pesquisa junto ao Banco de Preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 22 de julho de 2021;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 22 de julho de 2021;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 26 de julho de 2021**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

0128

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preços;

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente

0130

encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*

c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*

d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

38. **No presente caso, houve a apresentação de 07 orçamentos e pesquisa junto ao Banco de Preços, afim de basilar o preço de lançamento.**

39. **Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.**

40. **Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.**

41. **Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.**

42. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

43. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

44. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

45. Ao que tudo indica, a pesquisa se mostra razoável.

2.4. Das Exigências de Habilitação

46. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional,

a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

47. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

48. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

49. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

50. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

51. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

52. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

53. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

54. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

55. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido, devendo constar na minuta do edital e contrato que a empresa atenda às exigências ambientais para funcionamento e destinação dos resíduos.

CONCLUSÃO

56. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Deve ser juntado justificativa aos autos para a não utilização do pregão eletrônico no presente caso;
- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- f) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.
Planalto/PR, 26 de julho de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 27 de julho de 2021.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeiro(a)/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração objetivando equipar a nova sala de licitação, bem como sala dos procuradores e sala de reuniões, haja vista que o antigo auditório da Prefeitura de Planalto está sendo reformado para instalar as salas acima descritas., nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
"EXCLUSIVO ME-EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a **Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993**, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **11/08/2021 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 h (nove) horas do dia 11/08/2021**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	TELEVISÃO, a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital, sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado 210 w, classificação	R\$5.456,47	R\$ 5.456,47

Boni

1
0137



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.456,47
LOTE 02					
01	03	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$3.196,66	R\$ 9.589,98
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.589,98
LOTE 03					
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 9.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	R\$2.466,06	R\$ 4.932,12
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.932,12
LOTE 04					
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO , modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$4.142,37	R\$ 8.284,74
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.284,74
LOTE 05					
01	02	UN	COMPUTADOR: Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10ª Geração. PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor. PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas;	R\$4.792,47	R\$ 9.584,94

Boni

2

0138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO(sem uso de suporte adicional) TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM WEBCAM com microfone integrado SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO		
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.584,94
LOTE 06					
01	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho mínimo 1,20m x 1,60m, altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador, com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.	R\$1.472,95	R\$ 7.364,75
02	03	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho mínimo 0,90cm x 2,10cm ou 1,20/160m x 1,80m/2m, altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador, com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo	R\$1.859,73	R\$ 5.579,19

Boni

3

0138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.		
03	02	UN	ARMÁRIO 02 PORTAS multiuso para escritório, em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces; Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura; 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 50 e 60cm de profundidade e 75 a 90cm de largura. Inclua montagem. Cor cinza.	R\$1.312,00	R\$ 2.624,00
04	02	UN	BALCÃO BAIXO 02 PORTAS em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces; Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura; 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mm de altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. com chave, pelo menos 01 prateleira, com pés emborrachados. Medidas mínimas de 90cm largura x 50cm profundidade x 74cm altura.	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90
TOTAL DO LOTE					R\$16.814,84
LOTE 07					
01	10	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA Poltrona pés em S; Altura total até 94cm; Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; Largura total mínima 605mm Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; Largura mínima do encosto 440mm; Profundidade mínima da superfície do assento 460mm Largura mínima do assento 490mm; Altura mínima do assento 455mm. encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura;	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50

Boni

4

0140



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura.</p> <p>Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo;</p> <p>Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta;</p> <p>Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura;</p> <p>poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura;</p> <p>cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 05 anos.</p>		
02	20	UN	<p>CADEIRA PRESIDENTE,</p> <p>- encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura;</p> <p>Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura.</p> <p>Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo;</p> <p>Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta;</p> <p>Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura;</p> <p>poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura;</p> <p>Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolímero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 50,50mm de largura e no mínimo 6,3mm de espessura;</p> <p>Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão, totalizando pelo menos 80mm de curso;</p> <p>Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso. giratória e com rodízios;</p> <p>acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pistão a gás, reclinio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg.</p>	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40

Boni

5

0141



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Encosto - Largura: entre 50 e 65cm - Altura: entre 70 e 74cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 105cm. - Assento - Profundidade: entre 40 e 50cm - Largura: entre 54 e 66cm - Altura máxima até o chão: 60cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm. Garantia mínima de 05 anos.		
TOTAL DO LOTE					R\$30.266,90
LOTE 08					
01	10	UN	SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.431,90
Valor total dos lotes					R\$87.361,89

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 87.361,89(oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)** do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR.

DATA: 11/08/2021.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Boni

6

0142



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

Boni

7

0143



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

m) O envelope de proposta deverá conter o prospecto, folder, catálogos ou folhetos técnicos do objeto, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E A Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará

BONI 11
0147



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV).

9.2.4.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 Para as empresa participantes dos Aparelhos de Ar condicionado, deverão comprovar o Registro junto ao CREA de sua jurisdição, tanto da empresa, quanto do Profissional responsável.

9.2.4.6 Para os lotes 06 e 07 deve-se apresentar declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica conforme Anexo VII, com indicação da localização ou declaração formal onde a empresa compromete-se em realizar gratuitamente os traslados dos itens até o local da Assistência Técnica;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há

Boni

12

0148



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das

Boni

13

0149



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da

Boni 0150



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno

Boni 0151



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar/instalar o objeto, no prazo máximo em 07 (sete) dias corridos, na sede da Prefeitura de Planalto, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria solicitante deste Município de Planalto.

11.2- Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da secretaria municipal solicitante;
- b) Definição e quantidade do item;
- c) Data e local de entrega;
- d) Assinatura da Secretaria Municipal responsável;

11.3- Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

11.4- Os Objetos da presente licitação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, enquanto os itens **01 e 02 do lote 07** deverão ter garantia mínima de 05 anos.

11.5- A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição dos objetos defeituosos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

11.6 - A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

11.7- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.8 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

Boni

17

0153



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.9 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.10 A garantia. Na ausência de indicação no Termo de Referência, deverá ser considerado o tempo mínimo de 01 (um) ano;

11.11 Para os lotes 06 e 07, deve-se apresentar declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica com indicação da localização da empresa, ou declaração formal onde a empresa compromete-se em realizar gratuitamente os translados dos equipamentos até o local da Assistência Técnica;

11.12 Para as empresa participantes dos Aparelhos de Ar condicionado, deverão comprovar o Registro junto ao CREA de sua jurisdição, tanto da empresa, quanto do Profissional responsável.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2021.

14.7- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

30/11

20

0156



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório. O prazo para resposta dos pedidos de impugnação é de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da impugnação.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

16.2- Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Boni 21
0157



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16.3- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

BOM 22
0158



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Declaração de Assistência Técnica

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX - Termo de Referência.

Planalto-PR, 27 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

BONI 23
0159



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO
(assinatura com firma reconhecida)

Boni

24
0100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni 25
0161



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni

26

0102



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni 37103



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni 38
0164



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: _____ km (máximo 300 km).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pelo fabricante do objeto)

30/11/2009
0105



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					R\$

Boni 30
0108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Esportes, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de

BON 31 0107



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da emissão/recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria Municipal, na sede da Prefeitura do Município de Planalto.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - 1) Identificação da secretaria municipal solicitante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2) Definição e quantidade dos itens;
- 3) Data e local de entrega;
- 4) Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal responsável;
- c) Suportar todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado;
- d) Oferecer garantia mínima do objeto de 12 (doze) meses e para o lote 07 garantia de 5 anos;
- e) A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município;
- f) Substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a consertar ou substituir aquele que apresentar defeito;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

30/11 33

0109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator

30/11

36

0172



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou

30/11

37

0173



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Boni

38

0174



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

RG:

.....
NOME:

RG:

Boni

39

0175



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

ANEXO IX - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de móveis, equipamentos, divisórias e pisos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, bem como sala dos procuradores e sala de reuniões, haja vista que o antigo auditório da Prefeitura de Planalto está sendo reformado para instalar as salas acima descritas.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcelo Felipe Schmitt

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando que a atual sala de licitação é pequena para acomodar 05 funcionários e realizar as licitações que acontecem semanalmente.

Considerando a necessidade de melhorias nos espaços da prefeitura, bem como maior acessibilidade a todos os setores é necessário para isso a aquisição de novos equipamentos e móveis;

Considerando a necessidade de aquisição móveis e equipamentos para os servidores, pois essa reforma/ampliação precisa ser mobiliada.

Considerando que os itens dessa licitação são necessários para o pleno funcionamento dos setores jurídico e de licitações que passarão a atender nessas novas salas, seguem na tabela abaixo todos os itens especificados.

Os itens foram divididos em lotes, para atender a padronização do ambiente com móveis e equipamentos de mesmo modelo e cor.

30/01

40
0176



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Os Preços foram obtidos por meio de pesquisa feita no Banco de Preços e pelos orçamentos obtidos das seguintes empresas: Maqgill; Maiara C. Novello; Potencia Som E Informática Ltda; Pontocap Informática; Refripel Airton L. Libardi e Clair Fátima Rambo. O responsável pela cotação de preços foi o Servidor Ederson Altino Kobs.

Foi desconsiderado o valor fornecido pelo orçamento de Clair Fátima Rambo, para o item 01 do lote 03, tendo em vista que o valor fornecido é muito baixo, não condizendo com o valor real do objeto.

5. DOS PRODUTOS

LOTE 01					
ITEM	Quant.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	TELEVISÃO, a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 65 polegadas, com resolução de 3840 x 2160, diagonal visual de aproximadamente 164 cm, smart tv, wi-fi embutido, acesso a internet, bluetooth, hdr, dolby, desligamento automático, aplicativos pré instalados: youtube, browser, com no mínimo 03 entradas hdmi, 02 entradas usb, 1 entrada vídeo componente, saída de áudio digital (ótico), com recepção para tv digital, sistema de cores ntsc e pal m automático, controle remoto incluso, voltagem 110/220 volts (bivolt automático), consumo aproximado 210 w, classificação consumo a, medindo aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e guia de instalação rápida, fornecido com cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, suporte de mesa.	R\$ 5.456,47	R\$ 5.456,47
LOTE 02					
01	03	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no mínimo um ano de garantia.	R\$ 3.196,66	R\$ 9.589,98
LOTE 03					
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 09.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	R\$ 2.466,06	R\$ 4.932,12
LOTE 04					
01	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 24.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos, no	R\$ 4.142,37	R\$ 8.284,74

30ni

41

0177



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mínimo um ano de garantia.					
LOTE 05					
01	02	UN	COMPUTADOR:	R\$	R\$
			<p>Processador: Frequência: 2.90 GHz (Max Turbo 4.30 GHz), 64 Bits, Cache: 12MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 65W. Referência: Intel Core I5-10400F 10º Geração.</p> <p>PLACA MÃE: compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gibagit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. Referência: GIGABYTE H410M H.</p> <p>MEMÓRIA: 1 pente de memória, Capacidade: 8GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2666MHz. Dissipador de calor.</p> <p>PLACA DE VIDEO: INTEGRADA</p> <p>DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD: M.2 2280, Capacidade 500GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s de Velocidade</p> <p>MONITOR: LED tamanho mínimo 22 polegadas; conexão HDMI; com regulagem de altura INTEGRADO(sem uso de suporte adicional)</p> <p>TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM</p> <p>WEBCAM com microfone integrado</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10Pro. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO</p>	4.792,47	9.584,952
LOTE 06					
01	05	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 1,20m x 1,60m, altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF,	R\$	R\$
			<p>- Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces;</p> <p>- Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura;</p> <p>- Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto;</p> <p>Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa;</p> <p>Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda;</p> <p>- Pés emborrachados reguláveis;</p> <p>- Estrutura em aço;</p> <p>- Gaveteiro fixo/suspense com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura;</p>	1.472,95	7.364,75



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Cor cinza.		
02	03	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L , tamanho mínimo 0,90cm x 2,10cm ou 1,20/160m x 1,80m/2m , altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.	R\$ 1.859,73	R\$ 5.579,19
03	02	UN	ARMÁRIO 02 PORTAS multiuso para escritório, em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces; Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura; 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mmde altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. medindo entre 1,60 e 2 m de altura, 50 e 60cm de profundidade e 75 a 90cm de largura. Inclusa montagem. Cor cinza.	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
04	02	UN	BALCÃO BAIXO 02 PORTAS em MDP/MDF, com tampo texturizado nas duas faces; Caixaria em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces; com no mínimo 04 prateleiras, com suporte em aço com opção de pelo menos dois tipos de altura; 02 portas em MDF/MDP com no mínimo 18mm de espessura, texturizado em ambas as faces, com puxadores em poliestireno com no mínimo 25mmde altura e 140mm de largura, travamento da porta por fechadura. com chave, pelo menos 01 prateleira, com pés emborrachados. Medidas mínimas de 90cm largura x 50cm profundidade	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

x 74cm altura.					
LOTE 07					
01	10	UN	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA</p> <p>Poltrona pés em S; Altura total até 94cm; Profundidade mínima 58mm e máxima 65mm; Largura total mínima 605mm Extensão vertical do encosto mínima de 450mm; Largura mínima do encosto 440mm; Profundidade mínima da superfície do assento 460mm Largura mínima do assento 490mm; Altura mínima do assento 455mm. encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; cor preta. Garantia mínima de 05 anos.</p>	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50
02	20	UN	<p>CADEIRA PRESIDENTE,</p> <p>- encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente para se adaptar a coluna vertebral, com no mínimo 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura. Revestimento do encosto em couríssimo, formado por costuras laterais e centrais fixados com grampo; Contracapa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta; Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14 mm de espessura; poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 43 a 60kg/m³ com no mínimo 55 cm de espessura; Apoio de braço com corpo do braço em polipropileno copolímero cor preta com estrutura vertical em formato de L fabricado em chapa de aço SAE 1020 com no</p>	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			<p>mínimo 50,50mm de largura e no mínimo 6,3mm de espessura; Com 07 posições de regulagem de altura feitas por meio de botão, totalizando pelo menos 80mm de curso; Estrutura vertical com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso.</p> <p>giratória e com rodízios; acento e encosto estofados com regulagem de altura através de pistão a gás, reclínio das costas, encosto de braços, ergonômica, suporta até 120 kg. Encosto - Largura: entre 50 e 65cm - Altura: entre 70 e 74cm - Altura máxima até o chão: 125cm - Altura mínima até o chão: 105cm. - Assento - Profundidade: entre 40 e 50cm - Largura: entre 54 e 66cm - Altura máxima até o chão: 60cm - Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento entre 44 e 46cm Largura: entre 8 e 10cm. Garantia mínima de 05 anos.</p>		
LOTE 08					
01	10	UN	SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90
Valor total dos lotes				R\$ 87.361,89	

O total dos itens estima-se em **Total R\$ 87.361,89**(oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1 Os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

6.1.1 Os itens do lote 07 deverão ter garantia mínima de 05 anos.

6.2 Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos, riscos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

30/11 45

0181



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela contratada.

6.4 Para o lote 07 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:

-Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

-Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

-Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as seguintes Normas, emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO:

ABNT NBR 10443/2008;

ABNT NBR 11003:2009;

ABNT NBR 8094:1983

ABNT NBR 5841/2015;

ABNT NBR ISO 4628-3/2015;

ABNT NBR 8095:2015 - avaliando: ABNT NBR 5841/2015

ABNT NBR ISO 4628-3/2015 .

-Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;

-Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as Normas:

ABNT NBR 8537/2015

ABNT NBR 8619/2015

ABNT NBR 8797/2017

ABNT NBR 8910/2016

ABNT NBR 9178/2015

ABNT NBR 9176/2016

ABNT NBR 9177/2015

ABNT NBR14961/2016

ABNT NBR 8515/2016

ABNT NBR 8516/2015.

6.5 Para o lote 06 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- NR 17
- FSC
- NBR 13961 - GAVETEIROS E ARMÁRIOS
- NBR 13966 – MESAS
- NBR 15786 - CALL CENTER
- NBR 13967 - ESTAÇÃO DE TRABALHO
- NBR 5841 - GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS
- NBR ISO 4628 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO
- NBR 9050 – ACESSIBILIDADE
- NBR 8094 - NÉVOA SALINA 1200 HORAS
- NBR 8095 - CAMARA ÚMIDA 1200 HORAS
- NBR 8096 - DIÓXIDO DE ENXOFRE 1200 HORAS
- NBR 10443 - TINTAS E VERNIZES - ESPESSURA DA PELÍCULA EM SUPERFÍCIES RUGOSAS
- NBR 11003 - TINTAS – ADERÊNCIA
- DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 05 ANOS PARA OS MÓVEIS
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA
- I.S.O 9001
- I.S.O 14001.

7. DA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.2 Os itens deverão ser entregues no prédio da Prefeitura, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:30h às 17:30h;

7.3 Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

Boni

47

0193



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria de Administração;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e garantia;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

BON; 48

0184



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.7. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

9.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

9.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

9.12 Para as empresa participantes dos Aparelhos de Ar condicionado, deverão comprovar o Registro junto ao CREA de sua jurisdição, tanto da empresa, quanto do Profissional responsável.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

9. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 87.361,89** (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Boni 49
0185



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços por meio de orçamentos, também por pesquisa realizada no Banco de Preços, e o valor final foi obtido pela média dos valores.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretario de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Tabela comparativo de valores.

Empresa 01: Maqgill Móveis.

Empresa 02: Maiara Camila Novello

Empresa 03: Potência Som e Informática

Empresa 04: Pontocap Informática

Empresa 05: Refripel

Empresa 06: Clair Fátima Rambo

Empresa 07: RD Comércio de Móveis Ltda.

Banco de Preços

lote 01	Quant UN	objeto	Empres a 01	Empresa 02	Empre sa 03	Empresa 04	Empres a 05	Empres a 06	Empresa 07	Banco de Preços
01	01	televisão,	R\$	R\$ 6.347,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.490,00		R\$ 4.532,42
Lote 02										
01	03	aparelho de ar condicionado quente e frio, 12.000 btus	R\$	R\$ 3.520,00	R\$	R\$	R\$ 2.970,00	R\$		R\$ 3.100,00
Lot e 03										
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 09.000 btus	R\$	R\$ 2.890,00	R\$	R\$	R\$ 2.850,00	R\$		R\$ 1.658,20
Lot e 04										
01	02	aparelho de ar condicionado,	R\$	R\$ 4.387,00	R\$	R\$	R\$ 4.795,00	R\$		R\$ 3.245,11

30m:

50

0186



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		quente e frio, 24.000 btus								
Lot e05										
01	02	computador:	R\$	R\$ 5.890,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.100,00	R\$	R\$		R\$ 4.279,90
lote 06										
01	05	mesa para escritório em L, tamanho 1,20m x 1,60m	R\$ 1.562,00	R\$	R\$ 1.610,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.644,00	R\$ 1.075,78
02	03	mesa para escritório em L, tamanho 2 m x 1,50 m	R\$ 1.872,00	R\$	R\$ 1.920,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.991,00	R\$ 1.655,92
03	02	armário portas	R\$ 1.568,00	R\$	R\$ 1.690,00	R\$	R\$	R\$ 630,00	R\$ 1.757,00	R\$ 915,01
04	02	balcão baixo portas	R\$ 657,00	R\$	R\$ 590,00	R\$	R\$	R\$ 630,00	R\$ 706,00	R\$ 534,25
lote 07										
01	10	cadeira de escritório fixa	R\$ 549,00	R\$	R\$ 975,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 585,00	R\$ 362,43
02	20	cadeira presidente,	R\$ 1.249,00	R\$	R\$ 1.290,00	R\$	R\$	R\$ 690,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.462,14
Lot e 08										
03	10	suporte ergonômico para os pés.	R\$	R\$ 297,80	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$ 188,58

lote 01			Média	Total
item	Quant. UN	objeto		
01	01	televisão,	R\$ 5.456,47	R\$ 5.456,47
Lote 02				
01	03	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 12.000 btus	R\$ 3.196,66	R\$ 9.589,98
Lote 03				
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 09.000 btus	R\$ 2.466,06	R\$ 4.932,12
Lote 04				
01	02	aparelho de ar condicionado, quente e frio, 24.000 btus	R\$ 4.142,37	R\$ 8.284,74
Lote 05				
01	02	computador:	R\$ 4.792,47	R\$ 9.584,95
lote				

30ni

51
0137



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06				
01	05	mesa para escritório em L, tamanho 1,20m x 1,60m	R\$ 1.472,95	R\$ 7.364,75
02	03	mesa para escritório em L, tamanho 2 m x 1,50 m	R\$ 1.859,73	R\$ 5.579,19
03	02	armário 02 portas	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
04	02	balcão baixo 02 portas	R\$ 623,45	R\$ 1.246,90
lote 07				
01	10	cadeira de escritório fixa	R\$ 617,85	R\$ 6.178,50
02	20	cadeira presidente,	R\$ 1.204,42	R\$ 24.088,40
Lote 08				
03	10	suporte ergonômico para os pés.	R\$ 243,19	R\$ 2.431,90
			Total R\$ 87.362,50	

Planalto, 21 de julho de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Boni

52
0138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 87.361,89(oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7EE5709D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2021. Edição 2316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 048/2021**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de forros e luminárias para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.

VALOR TOTAL: R\$8.414,29 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2021 – às 14:00 (quatorze) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2021**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 87.361,89 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE MEDICE ALVES.

OBJETO: Contratação de empresa visando a fabricação e instalação de porta de metal no Centro de Múltiplo Uso.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 031/2021**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a fabricação e instalação de porta de metal no Centro de Múltiplo Uso.

EMPRESA: CARLOS ALEXANDRE MEDICE ALVES.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DATA: 27 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal